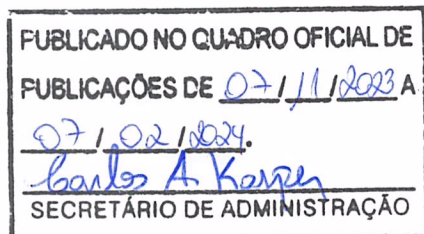




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 5.298/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023



“APROVA E INSTITUI A 1ª REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito do Município de Dois Irmãos. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aprovada e instituída a 1ª revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Dois Irmãos, conforme anexo único da presente Lei, que deverá ser revisado em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá encaminhar a propostas de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico contém a proposta de saneamento do Município, com as diretrizes, objetivos e metas em conformidade com a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.127, de 21 de junho de 2010 e Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801